



LEI Nº 964 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE “CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL” PARA ATENDER NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ESPECÍFICA NO ORÇAMENTO GERAL DO PROGRAMA DE 2022; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo do Município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, autorizado a abrir na Contabilidade do Órgão, “crédito adicional especial” no valor de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais), destinados à adequação orçamentária, inclusão de dotação específica conforme elencado abaixo, que será procedida com recurso próprio consignado no Orçamento vigente:

01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
Projeto/Atividade: 2.049 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	
3.3.90.46.00.00.00.00.01.110 - Auxílio-Alimentação	R\$3.300,00

Art. 2º - O “crédito adicional especial” de que trata o art. 1º do presente Ato da Mesa Diretora será coberto com recursos da anulação parcial da seguinte dotação consignada no Orçamento da Câmara Municipal vigente:

01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
Projeto/Atividade: 1.036 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA LEGISLATIVO	
4.4.90.52.00.00.00.00.01.110 - Equipamentos e Material Permanente	R\$3.300,00

Parágrafo único - Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Legislativo que procederá a abertura do “crédito adicional especial”, nos termos dos arts. 42/43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica incluso o presente “crédito adicional especial” nas Leis Municipais nº 866, 897 e 898/2021 (LDO – PPA e LOA).

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade da Serra, 06 de setembro de 2022.

Evail Augusto dos Santos

Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Mesa Diretora (William Manoel dos Santos, Gean Max Natalino Moura de Souza, Marco Antonio de Campos Silva e Antenor José Teixeira)